

DECRETO Nº 4.240 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 3.455/2018 QUE CRIA O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais. Considerando que o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, será composto pelos representantes das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria de Educação e Cultura;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 3.455/2018 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

*“**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho intersectorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.*

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Kezia Carolina Carvalho Lemes dos Santos – Representante da Odontologia do Município

Gilberto Martins Júnior – Referêndia da Vigilância Epidemiológica do Município

Daniela Aparecida Chagas – Coordenadora APS de Município

Sabrina Dornelas Azevedo Santos Borges – Enfermeira Secretária Municipal de Saúde

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Tacyana de Cássia Nogueira

III – Representantes da Secretaria de Estado de Educação:

Gleudson Caetano da Silva

Eliane Pego Umezaque

Fátima Abadia de Oliveira Lopes

Kelli Pereira da Silva Oliveira”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio, 17 de agosto de 2023.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal